

DIRETRIZ Nº 01-GCG/2020

ORIENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS POLICIAL DE ABORDAGEM, PRISÃO, CONDUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, com base no Decreto nº 18.884, de 16/03/2020, que regulamenta, no Estado do Piauí, as medidas emergenciais temporárias para enfrentamento do quadro de saúde pública de importância internacional provocada pelo *coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, vem ao público interno esclarecer o seguinte:

1. OBJETIVOS

- 1.1 Padronizar técnicas de abordagem, prisão, condução de pessoas e higienização das mãos e de viaturas durante período de grande propagação do COVID-19.
- 1.2 Reduzir possibilidade de contágio de militares e demais pessoas pelo COVID-19.
- 1.3 Melhorar a eficiência, eficácia e efetividade das atuações policiais.

2. RECURSOS NECESSÁRIOS

- 2.1 Fardamento e equipamentos de uso individual.
- 2.2 Álcool em gel 70%.
- 2.3 Máscara cirúrgica EPI.
- 2.4 Material de limpeza (Desinfetante de uso geral ou álcool).
- 2.5 Outros materiais de limpeza.

3. PROCEDIMENTOS BÁSICOS

- 3.1 O policial deve saber que o COVID-19 é uma doença de fácil transmissão.
- 3.2 O COVID-19 é transmitido através de gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal (aperto de mão, por exemplo), pôr as mãos em superfícies ou objetos contaminados e levar ao rosto.
- 3.3 Os sintomas do COVID-19 são: febre, tosse seca, dificuldade para respirar e, às vezes, coriza.
- 3.4 Os pacientes infectados pelo COVID-19 transmitem a doença por 7 (sete) dias após o início dos sintomas, em média.
- 3.5 É possível que uma pessoa sem sintomas aparentes transmita o COVID-19.
- 3.6 Deve ser frequente a higienização das mãos com água e sabão, e, na impossibilidade, a higienização com álcool em gel deve ser feita até que seja possível lavar as mãos.

4. PROCEDIMENTOS AO LIDAR COM PESSOAS COM SINTOMAS DE COVID-19

- 4.1 Mantenha a distância mínima de 2 (dois) metros da pessoa, preferencialmente.
- 4.2 Evite o contato pessoal (aperto de mão, por exemplo).
- 4.3 Solicite que o cidadão cubra a boca e o nariz com alguma proteção (ex. lenço, pano, camiseta).

- 4.4 Oriente o cidadão que em caso de sintomas leves (febre, tosse, **sem** dificuldade para respirar) deve se manter em sua residência em isolamento.
- 4.5 Informe o cidadão que caso apresente sintomas graves (febre, tosse, **com** dificuldade para respirar) devem procurar pronto atendimento; pessoas com sintomas leves, mas que sejam pertencentes aos grupos de risco, devem procurar a unidade básica de saúde para avaliação.
- 4.6 Após a abordagem higienize as mãos com água e sabão ou faça o uso do álcool em gel 70% se tiver tido qualquer tipo de contato.

5. ABORDAGEM DE PESSOAS DURANTE PERÍODO DE GRANDE PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

- 5.1 O policial deve adotar esse procedimento em todas as abordagens.
- 5.2 A abordagem deve ser realizada conforme preconiza o MTP 2 (Tática policial, abordagem a pessoas e tratamento às vítimas).
- 5.3 Depois de feita a busca pessoal, e caso possível, determinar que o abordado cubra a boca e o nariz com alguma proteção (ex. lenço, pano, camiseta).
- 5.4 Se o abordado apresentar sintomas de COVID-19, orientá-lo conforme itens 4.4 e 4.5.
- 5.5 Após a abordagem higienize as mãos com água e sabão ou faça o uso do álcool em gel 70% até poder lavar as mãos.

6. PRISÃO/CONDUÇÃO DE PESSOAS DURANTE PERÍODO DE GRANDE PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

- 6.1 O policial deve adotar esse procedimento em todas as prisões e conduções.
- 6.2 A abordagem deve ser realizada conforme preconiza o MTP 2 (Tática policial, abordagem a pessoas e tratamento às vítimas) e com as precauções do item anterior.
- 6.3 Caso o preso/conduzido apresente sintomas, determinar que o preso coloque máscara cirúrgica EPI para evitar propagação da doença durante o transporte.
- 6.4 Sugerir que o preso com sintomas de COVID-19 fique separado dos demais presos.
- 6.5 Orientar que pessoas que terão contato a uma distância menor de 2 metros com o preso com sintomas devem usar máscara de proteção.
- 6.6 Só possibilitar que o preso retire a máscara de proteção quando estiver em local isolado na delegacia.
- 6.7 Cientificar aos policiais civis de plantão para recebimento da ocorrência sobre a situação de saúde do conduzido.
- 6.8 Ao encerrar a abordagem, prisão e condução, higienize as mãos com água e sabão ou faça o uso do álcool em gel 70% até poder lavar as mãos.
- 6.9 Higienize a viatura com material de limpeza ou álcool a 70%, observando a limpeza dos principais pontos de contato, bem como todas as superfícies que porventura o preso tenha tocado (maçanetas externas, internas, volante, manopla do câmbio, rádios, bancos, cofre, algemas etc.).

7. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E VIATURA

- 7.1 A higienização das mãos deve ser feita ao término de cada abordagem policial, antes das refeições, após o uso do banheiro, antes e após tocar o rosto, após o contato com sangue e secreções, após o término do turno de trabalho.

7.2 Ao tocar objetos como maçanetas de portas, telefones celulares, corrimão, botões, teclados de computador e apoios de transporte públicos o militar deve buscar higienizar suas mãos logo que possível.

7.3 Ao higienizar as mãos com água e sabão, o militar deve fazê-lo por ao menos 20 segundos, lavando-as até o pulso.

7.4 A viatura deve ter seus pontos de contato (maçanetas, alças, puxadores, volante, manopla do câmbio, cofre, etc) higienizados com frequência.

7.5 A viatura deve ser higienizada no início e ao final do turno, com a observância de limpeza necessária dos pontos de contato.

8. ATIVIDADES CRÍTICAS

8.1 Realizar abordagens, prisões e conduções com segurança.

8.2 Não esquecer de higienizar as mãos para evitar a propagação do COVID-19.

8.3 Higienizar corretamente a viatura policial.

9. AÇÕES CORRETIVAS

9.1 Caso haja contato pessoal de militar com cidadão que apresente sintomas do COVID-19 deve ser realizada a higienização das mãos assim que possível.

9.2 Assim que constatado que um preso/conduzido apresenta sintomas de COVID-19, determine que coloque máscara cirúrgica para evitar a propagação da doença

9.3 Atuar com segurança, técnica e profissionalismo.

10. ERROS A SEREM EVITADOS

10.1 Contato pessoal desnecessário (aperto de mãos, abraços, etc.).

10.2 Deixar de higienizar as mãos conforme orientações.

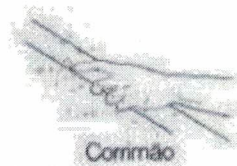
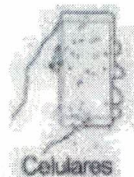
10.3 Não determinar preso/conduzido a utilizar máscara cirúrgica conforme orientado.

10.4 Deixar de higienizar a viatura conforme orientações.

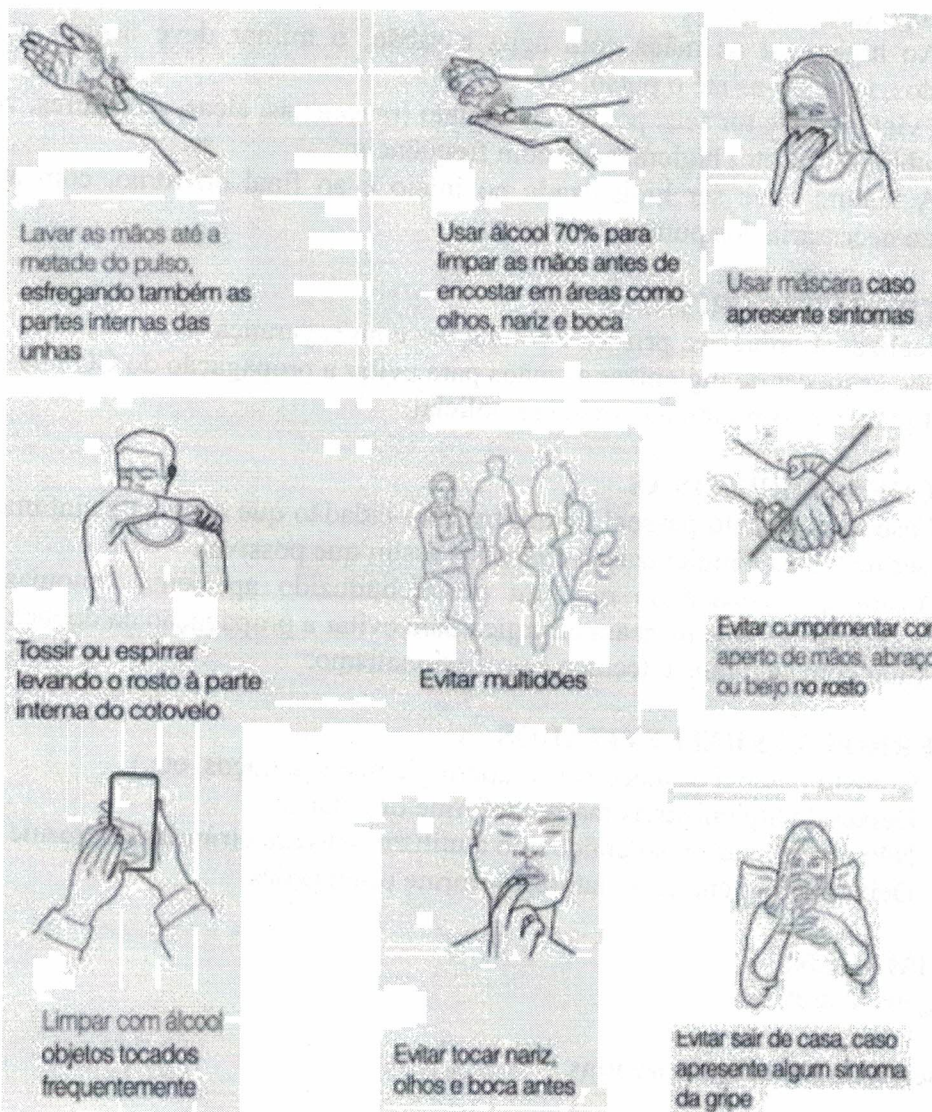
11. IMAGENS

Imagens instrutivas

Superfícies Não Higienizadas



Orientações Gerais




LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI